

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 347/74

de 4 de Junho

Manda o Governo Provisório da República Portuguesa, pelo Ministro da Coordenação Económica, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, efectuar as seguintes transferências de verbas no Ministério das Obras Públicas:

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
17.º				Ministério das Obras Públicas Secretaria de Estado das Obras Públicas Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais Oncologia Centros anticancerosos Centro Anticanceroso de Évora		
	329.º			Remunerações em numerário	—\$—	110 000\$00
	330.º	1		Previdência social: Abono de família	—\$—	2 600\$00
	331.º			Compensação de encargos	—\$—	13 000\$00
	332.º			Bens duradouros	—\$—	5 000\$00
	333.º			Bens não duradouros	—\$—	2 000\$00
	334.º			Aquisição de serviços	—\$—	107 000\$00
	335.º	1		Investimentos: Edifícios	—\$—	14 760 400\$00
				Centro Anticanceroso de Coimbra		
	336.º			Remunerações em numerário	—\$—	36 000\$00
	337.º	1		Previdência social: Abono de família	—\$—	1 000\$00
	338.º			Compensação de encargos	—\$—	4 000\$00
	339.º			Bens duradouros	—\$—	2 000\$00
	340.º			Bens não duradouros	—\$—	1 000\$00
	341.º			Aquisição de serviços	—\$—	36 000\$00
	342.º	1		Investimentos: Edifícios	—\$—	4 920 000\$00
20.º	509.º			Remunerações em numerário	2 600 000\$00	—\$—
	510.º	1		Previdência social: Abono de família	10 000\$00	—\$—
	511.º			Compensação de encargos	400 000\$00	—\$—
	511.º-A			Bens duradouros	98 000\$00	—\$—
	511.º-B			Bens não duradouros	900 000\$00	—\$—
	512.º			Aquisição de serviços	2 000 000\$00	—\$—
	513.º			Investimentos:		
		1		Edifícios	87 946 000\$00	—\$—
		2		Maquinaria e equipamento	6 661 000\$00	—\$—
	514.º	1		Transferências — Sector público:		
				Autarquias locais	1 680 000\$00	—\$—
	515.º	1	1	Activos financeiros — Empréstimos não titulados a longo prazo: Autarquias locais	1 680 000\$00	—\$—
	520.º			Remunerações em numerário	—\$—	2 600 000\$00
	521.º	1		Previdência social: Abono de família	—\$—	10 000\$00
	522.º			Compensação de encargos	—\$—	400 000\$00
	523.º			Bens duradouros	—\$—	98 000\$00
	524.º			Bens não duradouros	—\$—	900 000\$00
	525.º			Aquisição de serviços	—\$—	2 000 000\$00
	526.º			Investimentos:		
		1		Habitacões	—\$—	16 250 000\$00
		2		Outros edifícios	—\$—	59 960 000\$00
		3		Maquinaria e equipamento	—\$—	6 661 000\$00
	527.º	1		Transferências — Sector público: Autarquias locais	—\$—	7 548 000\$00
	528.º	1	1	Activos financeiros — Empréstimos não titulados a longo prazo: Autarquias locais	—\$—	7 548 000\$00
21.º				Direcção-Geral das Construções Hospitalares Oncologia Centros anticancerosos Centro Anticanceroso de Évora 4.2 — 8.3.4 Despesas correntes:		
	603.º-A			Remunerações em numerário	110 000\$00	—\$—

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
21.º	603.º-B	1		Previdência social: Abono de família	2 600\$00	—\$—
	603.º-C			Compensação de encargos	13 000\$00	—\$—
	603.º-D			Bens duradouros	5 000\$00	—\$—
	603.º-E			Bens não duradouros	2 000\$00	—\$—
	603.º-F			Aquisição de serviços	107 000\$00	—\$—
				<i>Despesas de capital:</i>		
	603.º-G	1		Investimentos: Edifícios	14 760 400\$00	—\$—
				Centro Anticanceroso de Coimbra		
				4.2 — 8.3.4		
				<i>Despesas correntes:</i>		
	603.º-H	1		Remunerações em numerário	36 000\$00	—\$—
	603.º-I			Previdência social: Abono de família	1 000\$00	—\$—
	603.º-J			Compensação de encargos	4 000\$00	—\$—
	603.º-K			Bens duradouros	2 000\$00	—\$—
	603.º-L			Bens não duradouros	1 000\$00	—\$—
	603.º-M			Aquisição de serviços	36 000\$00	—\$—
				<i>Despesas de capital:</i>		
	603.º-N	1		Investimentos: Edifícios	4 920 000\$00	—\$—
					123 975 000\$00	123 975 000\$00

Ministério da Coordenação Económica, 29 de Maio de 1974. — Pelo Ministro da Coordenação Económica, António Costa Leal, Subsecretário de Estado do Orçamento.